Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1125
Em 19 / 09 / 08
Thaysa Kuster dos Neves
Servidor - Matrícula 086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

CFO

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 15 de setembro de 2008.

MENSAGEM Nº 49/2008

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RICARDO SALEME
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Dando cumprimento ao estabelecido no inciso IIII do artigo 129 da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins, faço remeter ao criterioso exame e à superior deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Domingos Martins para o exercício financeiro de 2009".

Conforme especifica o referido artigo, em seu parágrafo 5º, a proposta de Lei Orçamentária Anual compreende todas as receitas e despesas do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento foi realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada nessa Casa e pelas Leis Federais 4.320/64 e 101/2000.

As projeções da receita estão baseadas em uma análise de evolução dos últimos anos, dentro de uma perspectiva de crescimento de algumas rubricas, e dentro de índices oficiais que estabelecem a participação do município nas transferências federais e estaduais.

Recursos provenientes de convênios contemplam a base de referência para a estimativa da receita total.

Ressaltamos ainda, que a fixação da despesa foi estabelecida dentro de uma perspectiva de arrecadação de receitas bem conservadora, objetivando com isso, o equilíbrio entre as receitas e despesas.

Com o objetivo de proporcionar um contínuo aumento da capacidade de investimento através de custos cada vez mais baixos, não podemos deixar de contar com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação de importantes matérias envolvendo o orçamento e o desenvolvimento de ações públicas para atendimento das demandas da sociedade.

Assim, aproveito para saudar os nobres Edis, e solicitar a aprovação do Projeto que ora apresento em sua íntegra, reafirmando os meus sinceros votos de estima e consideração.

WANZETE KRÜGER
Prefeito